

PROJETO



RELATÓRIO GERAL **AÇÕES DESENVOLVIDAS NA GESTÃO DO SNA** **PERÍODO: JAN - ABR/2022**

Belém/Pa
Abril/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – CEIJ

SUMÁRIO

RELATÓRIO GERAL	2
1. PROJETO SNA EM DIA.....	2
2. CAMPANHA DIREITO DE VIVER EM FAMÍLIA - PROJETO SNA EM DIA - 1ª EDIÇÃO	3
3. CURSO SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO - SNA.....	6
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	7

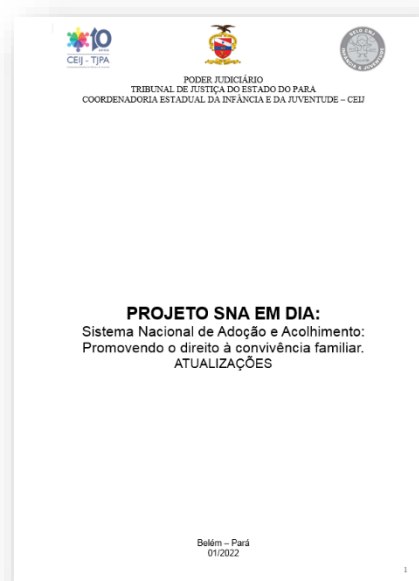


RELATÓRIO GERAL

Para a *Orientação e monitoramento sobre a utilização e correta alimentação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA*, além de encaminhar Ofícios Circulares **unidades judiciárias** com competência em Infância e Juventude da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior, a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ, por meio do seu **Projeto SNA em Dia**, realiza outras ações a fim de promover a otimização dos serviços prestados aos jurisdicionados, em particular o acesso ao direito à convivência familiar de crianças e adolescentes. Destacamos a seguir as principais ações realizadas no período de janeiro a abril de 2022.

1. PROJETO SNA EM DIA

O *Projeto SNA em Dia – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento: promovendo o direito à convivência familiar e Comunitária*, realizado pela CEIJ, foi elaborado e aprovado em março de 2021, com a perspectiva de sistematizar e organizar ações para orientar aos magistrados e servidores a utilização e a correta alimentação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento e seu consequente monitoramento. Com base nas experiências de trabalho efetivadas em 2021 e com a perspectiva de aprimorar o trabalho, o referido projeto foi revisado, seu cronograma atualizado, e inseridas novas ações a serem desenvolvidas em 2022.



Dessa forma, este projeto está centrado em efetivar ações diversas para cumprir as atribuições de orientações e monitoramento do SNA, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, fomentando a adequada alimentação do sistema e consequentemente promover o acesso ao direito à convivência familiar de crianças e adolescentes, por meio de ciclos, conforme cronograma abaixo.

- 1º ciclo de monitoramento (janeiro-março): **de 31/01 a 18/02** (prorrogado)
- 2º ciclo de monitoramento (abril a junho): **de 11/04 a 26/04**
- 3º ciclo de monitoramento (julho a agosto): **de 18/07 a 01/08**
- 4º ciclo de monitoramento (setembro a outubro): **de 19/09 a 03/10**
- Novembro e dezembro: lançamento de informes e lembretes

2. CAMPANHA DIREITO DE VIVER EM FAMÍLIA - PROJETO SNA EM DIA - 1ª EDIÇÃO

A campanha ora proposta é ação integrante do Projeto SNA em Dia (2022), da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e tem entre suas finalidades atender ao que determina o artigo 4º da Resolução nº 289/2019-CNJ:

O Conselho Nacional de Justiça, as Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção, as Coordenadorias da Infância e Juventude e as Corregedorias Gerais dos Tribunais de Justiça devem promover e estimular campanhas **de incentivo à reintegração à família de origem, à inclusão em família extensa ou à adoção de crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional**, sem perspectivas de reinserção à família natural. (BRASIL, 2019)

Assim, considerando que a convivência familiar é um direito fundamental de toda criança e adolescente, previsto no art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente, foi elaborada a **Campanha “Direito de Viver em Família”** que consiste na produção e divulgação de uma série de vídeos sobre a temática, voltados a magistrados, magistradas, servidores e servidoras que trabalham diretamente nesta seara.

A primeira edição da campanha visa esclarecer e estimular, no âmbito das unidades judiciárias com competência em infância e juventude (área protetiva) do TJPA, ações, procedimentos e fluxos que promovam a melhoria da prestação jurisdicional, o preenchimento contínuo e adequado do SNA e o cumprimento de prazos, especialmente no que se refere ao acolhimento de crianças e adolescentes e seu retorno à convivência familiar, seja para a família

de origem, família substituta ou família por adoção. Contribuindo também para a efetiva provisoriedade e excepcionalidade do acolhimento de crianças e adolescentes.

Para a referida campanha os roteiros foram produzidos cinco (05) vídeos com aproximadamente dois minutos cada, com uso de imagens, locução e legenda, para veiculação nas redes sociais do TJPA. As seguintes temáticas são abordadas nos vídeos:

- **Vídeo 1 – Projeto CEIJ “SNA em Dia”:** Definição; responsabilidade das autoridades judiciárias imposta pelo parágrafo único, do art. 2º da Resolução nº289/2019 – CNJ; informação sobre o período dos ciclos de monitoramento 2022. O vídeo foi lançado em 11/04/2022.



- **Vídeo 2 - Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes:** Medida de proteção excepcional e provisória; reavaliação no máximo a cada três meses e inclusão do resultado da avaliação no SNA. O vídeo foi lançado em 18/04/2022.



- **Vídeo 3 - Audiências Concentradas:** Definição de “audiências concentradas”, período para sua reavaliação; normativas; inclusão do resultado da avaliação no SNA; concentração de esforços pelo direito de ser filho/filha. O vídeo foi lançado em 25/04/2022.



- **Vídeo 4 – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento:** Apresentação do Sistema; quadro-resumo de pendências da tela inicial; necessidade de estabelecimento de fluxo interno para verificação e alimentação do Sistema; não é necessário aguardar os ciclos de monitoramento do Projeto CEIJ “SNA em Dia” para realizar a alimentação e verificação do Sistema; necessidade de inclusão dos processos de classes 1401, 1412, 1426 e 10933 desde seu início. A previsão de lançamento do vídeo é 02/05/2022.
- **Vídeo 5 – Adoção e Prazos Legais:** Definição, atenção para os prazos dos processos de habilitação à adoção, adoção e destituição do poder familiar e a devida inclusão imediata do resultado das sentenças no SNA; mecanismos internos de controle de prazos processuais. A previsão de lançamento do vídeo é 09/05/2022.

Por meio de parceria com Coordenadoria de Imprensa, Coordenadoria de Cerimonial e Central de Comunicação Interna e Apoio à Magistratura do TJPA, a divulgação da campanha ocorre nas diversas redes sociais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, além de listas de transmissão e aplicativos de mensagens, sendo veiculada durante todos os ciclos de monitoramento do Projeto SNA em Dia (2022).

3. CURSO SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO - SNA

A proposição do **Curso Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA** surgiu a partir da necessidade apontada pelas unidades judiciárias com competência em matéria de infância e juventude em pesquisa realizada por esta CEIJ no período de 23/08 a 30/08/2021, referente ao SNA. As referidas unidades judiciárias ressaltaram a necessidade de **formação continuada para servidores com base na prática de manuseio do sistema**.

Neste contexto, a CEIJ propôs a EJPA o **Curso Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA** como parte das ações de orientação e monitoramento deste Sistema, por meio da disseminação dos seus recursos e funcionalidades, com o objetivo de promover o

aprimoramento da correta alimentação do SNA, visando o princípio do **melhor interesse da criança**.

Tendo como público-alvo Magistrados (as) e servidores(as) do TJPA (do quadro efetivo ou requisitados), que atuam na área da infância e que alimentam o SNA, o curso será realizado na modalidade EaD, com aulas assíncronas e aulas síncronas, com carga horária de 30h/a. A previsão é a execução de duas turmas com início, respectivamente, nos meses de agosto e outubro de 2022.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Coordenadoria, vem realizando um trabalho de monitoramento e estímulo a adequada alimentação do SNA, organizado em ciclos, fornecendo orientações, esclarecimentos, e solicitando às unidades judiciárias que regularizem determinadas inconsistências identificadas no sistema, em cada ciclo.

Neste contexto, a CEIJ, como uma das administradoras do SNA (**RESOLUÇÃO Nº 13/2010/GP-TJPA/ RESOLUÇÃO Nº 289/2019 – CNJ**) e considerando o Plano de Gestão do biênio 2021-2023, alinhado ao **Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais, Ação 1.3, Etapa 1.3.4**, por meio do seu **Projeto SNA em Dia** desenvolve ações de orientação e monitoramento deste Sistema, disseminando os seus recursos e funcionalidades, com o objetivo de promover o aprimoramento da correta alimentação do SNA, visando o princípio do **melhor interesse da criança**.

Belém/Pa, 27 de abril de 2022.